



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Solicitação nº 1957/2024

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de recargas de gás de cozinha/GLP de 13kg e 45kg

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de recargas de gás de cozinha/GLP de 13kg e 45kg, por meio de registro de preços. Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>
1	Recarga de gás de cozinha/GLP 45kg	un	370
2	Recarga de gás de cozinha/GLP 13kg	un	180

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dá pela necessidade de atender as demandas atuais e futuras das secretarias municipais, tendo como exemplo a confecção das refeições nas escolas municipais.

Vale ressaltar que para confecção da alimentação nas escolas, o gás de cozinha/GLP, envasado, é indispensável, e é dever público, uma vez que a merenda escolar é preparada diretamente pelos agentes públicos municipais.

Tal fundamentação está presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pelo setor de Almoxarifado Central.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento das recargas de gás de cozinha/GLP, envasado, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista de se tratar de material essencial para utilização nas escolas municipais, as participantes devem possuir distribuição que possibilite o atendimento no prazo de até uma hora, devendo comprovar na fase de habilitação que atende esse requisito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 1 (uma) hora após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

O pagamento dos materiais entregues pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$188.964,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>R\$ Un</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Recarga de gás de cozinha/GLP 45kg	un	370	450,00	166.500,00
2	Recarga de gás de cozinha/GLP 13kg	un	180	124,80	22.464,00

Para chegar nessas quantidades e valores foi utilizado como referência a estimativa utilizada nos últimos 300 dias, usando como base os valores de cotação de mercado, assim como a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será suportado com recursos financeiros da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.45.00.00.00 - "Serviços de gás".

Portão/RS, Maio de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES  
Secretária Municipal de Educação

Responsável pela elaboração